



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 2.859, de 2 de setembro de 2008.**

"Dispõe sobre a fixação do subsídio destinado ao cargo de Secretário Municipal para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências correlatas".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio destinado ao cargo de Secretário do Município de Ferraz de Vasconcelos, a partir de 1º de janeiro de 2009, fica fixado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), que será pago mensalmente em parcela única.

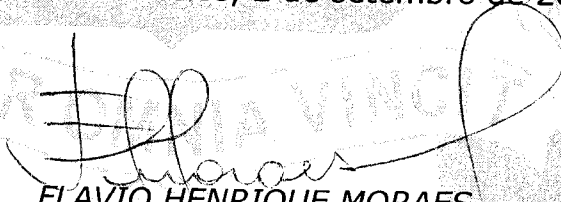
**Art. 2º.** O subsídio de que trata esta Lei será objeto de revisão anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando-se-lhe o índice fixado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de setembro de 2008.

  
**FLAVIO HENRIQUE MORAES**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**